



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

CÍCERO
JOSE
DA
SILVA
18/07/2025 06:03

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) dispõe de uma frota de veículos destinada ao cumprimento de atividades institucionais, tais como deslocamentos de magistrados, servidores e colaboradores, transporte de materiais e documentos oficiais, e apoio logístico às unidades judiciárias e administrativas.
- 1.2. A presente contratação visa suprir a necessidade de controle de abastecimento, manutenção e monitoramento da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, vinculada à Secretaria de Polícia Judicial (SPJ).
- 1.3. A iniciativa objetiva garantir a continuidade e a eficiência dos serviços institucionais, otimizando recursos e assegurando controle operacional e ambiental, conforme práticas sustentáveis.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Polícia Judicial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e insumos deve incluir:
 - 3.1.1. Rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de Pernambuco;
 - 3.1.2. A rede credenciada deverá dispor de pelo menos 30 (trinta) postos na Região Metropolitana do Recife, dos quais pelo menos 10 (dez) deverão ter atendimento 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.1.3. Nos municípios de Caruaru e Petrolina, a contratada deverá dispor de pelo menos 3 (três) postos de combustíveis na rede credenciada;
 - 3.1.4. A rede credenciada deverá fornecer os (3) tipos de combustíveis utilizados atualmente pelo TRT6: etanol hidratado, gasolina comum e diesel S-10;
 - 3.1.5. A rede credenciada deverá fornecer o Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32
- 3.2. O serviço de higienização deve incluir:
 - 3.2.1. Rede credenciada de pelo menos 6 (seis) prestadores de serviço de lavagem de veículos;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.2.2. A rede credenciada deverá disponibilizar lavagens ecológicas, com o uso de produtos biodegradáveis e baixo consumo de água.

3.3. O serviço de manutenção deve incluir:

- 3.3.1. Rede de no mínimo 40 (quarenta) prestadores de serviço de manutenção preventiva e corretiva na Região Metropolitana do Recife.
- 3.3.2. O credenciamento de concessionárias autorizadas das marcas de fabricantes de veículos que compõem a frota do TRT6, de forma que seja mantida a garantia de fábrica, para veículos novos.
- 3.3.3. Oficinas especializadas no fornecimento e serviços de mecânica geral.
- 3.3.4. Oficinas especializadas no fornecimento e serviços de adesivos/adesivagem, plotagem, envelopamento automotivo nos padrões do TRT6.
- 3.3.5. Oficinas especializadas no fornecimento de cópias de chaves simples e codificadas, assim como na abertura de portas e fechaduras de veículos automotores.
- 3.3.6. Oficinas especializadas no fornecimento de placas de identificação e tarjetas para todas as marcas e modelos de veículos do TRT6, no padrão estabelecido pelo CONTRAN.
- 3.3.7. Oficinas especializadas na colocação e retirada de películas de controle solar para veículos automotores, que atendam às regulamentações do CONTRAN.
- 3.3.8. Oficinas especializadas no serviço de socorro mecânico, através de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do TRT6.
- 3.3.9. Oficinas especializadas nos serviços de lavagem geral interna e externa, inclusive à seco, polimento, cristalização e lubrificação.
- 3.3.10. Oficinas especializadas no fornecimento de peças e serviços referentes à tapeçaria automotiva.
- 3.3.11. Oficinas especializadas nos serviços e fornecimento de peças referentes a alinhamento ou geometria de direção e balanceamento computadorizado, cambagem e câster.
- 3.3.12. Oficinas especializadas nos serviços de borracharia automotiva, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve.
- 3.3.13. Oficinas especializadas para manutenção de turbinas de veículos movidos a diesel.
- 3.3.14. Oficinas especializadas para higienização e manutenção de sistemas de ar condicionado. e
- 3.3.15. Oficinas especializadas no segmento de vidraçaria, apta a realizar substituições de vidros dianteiros, traseiros e laterais, bem como manutenção de vidros elétricos ou manuais, e substituições de espelhos retrovisores.

3.4. O serviço de rastreamento veicular deve incluir:



- 3.4.1. Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, incluindo fornecimento de rastreador GPS/GSM/GPRS e bloqueador, contemplando a instalação com fornecimento de todos os materiais necessários, configuração, garantia de funcionamento e demais acessórios para perfeito funcionamento do rastreamento.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1. Análise de Viabilidade da Contratação e levantamento de soluções:

- 4.1.1. Contratação integrada para todos os serviços, através da terceirização dos serviços de gestão;
- 4.1.2. Contratação por grupos especializados, através da terceirização dos serviços de gestão (Grupo 1 e Grupo 2);
- 4.1.3. Gestão da frota de forma direta, com materiais e recursos humanos do órgão

4.2. Análise das soluções

4.2.1. Vantagem da solução 1:

- 4.2.1.1. Um processo só para gerenciamento e fiscalização;
- 4.2.1.2. Todos os serviços prestados por apenas uma empresa.

4.2.2. Desvantagem da Solução 1:

- 4.2.2.1. Risco de concentração de problemas na execução contratual
- 4.2.2.2. Baixa flexibilidade operacional;
- 4.2.2.3. Dificuldade de encontrar empresa que forneça todos os serviços

4.2.3. Vantagem da solução 2 (escolhida):

- 4.2.3.1. Possibilita especialização técnica;
- 4.2.3.2. Permite o aumento da concorrência;
- 4.2.3.3. Divisão clara de responsabilidades.

4.2.4. Desvantagem da solução 2 (escolhida):

- 4.2.4.1. Gestão múltipla de contratos;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.2.5. Vantagem da solução 3:

4.2.5.1. Utilização de força própria;

4.2.5.2. Gerenciamento próprio do serviço

4.2.6. Desvantagem da solução 3

4.2.6.1. Falta de estrutura física;

4.2.6.2. Falta de material e

4.2.6.3. Falta de recursos humanos para a prestação do serviço.

4.3. Critérios para classificação das soluções: Eficiência, competitividade, menor risco operacional, economicidade.

4.4. Descrição da solução escolhida: Contratação por grupos especializados, através da terceirização dos serviços de gestão.

4.4.1. Grupo 1: Serviços operacionais da frota;

4.4.2. Grupo 2: Serviços de rastreamento veicular.

4.5. Justificativa da solução escolhida: Maior vantajosidade técnica e operacional.

4.6. Relação entre demanda prevista e contratada: Baseada no consumo histórico dos últimos 12 meses, considerando previsão de uso institucional e eventos planejados. Trata-se de consumo estimado, mais um acréscimo da ordem de 10% como margem de segurança, para variações de consumo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação será dividida em dois grupos conforme especificações técnicas e funcionais. Os serviços abrangem gestão completa dos veículos da frota institucional, desde abastecimento até rastreamento, com exigência de relatórios, controles digitais e atenção a critérios de sustentabilidade.

5.2. A contratação desse serviço tem como premissa evitar riscos à continuidade dos serviços, evitar aumento de custos operacionais, reduzir dificuldades no controle do uso adequado dos veículos e evitar desgaste prematuro dos ativos públicos.

5.3. A contratação pretendida tem como objetivo solucionar esses problemas por meio da terceirização dos serviços de gestão de frota, divididos em dois grupos:





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 5.3.1. **Grupo 1:** abastecimento com combustíveis e insumos (ARLA, óleos lubrificantes, fluido de arrefecimento, etc.), manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos veículos, além de higienização;
- 5.3.2. **Grupo 2:** serviço de rastreamento veicular, com foco no controle da localização em tempo real, segurança da frota e monitoramento do uso.
- 5.4. A terceirização desses serviços permite maior controle, eficiência e rastreabilidade nas operações da frota, além de garantir continuidade e qualidade nos deslocamentos institucionais. A gestão contratual integrada também reduz riscos de ineficiência, permitirá melhor planejamento orçamentário e fortalece a transparência e o controle interno, conforme preconizado pela **Resolução CNJ nº 347/2020** e pelo **Planejamento Estratégico Institucional**.
- 5.5. Portanto, a contratação se justifica pelo **interesse público na continuidade e na economicidade dos serviços de transporte institucional**, bem como pela necessidade de garantir **eficiência administrativa, padronização e sustentabilidade** na gestão da frota oficial do TRT6.
- 5.6. A contratação desses serviços visa garantir:
- 5.6.1. Continuidade e qualidade da prestação jurisdicional;
- 5.6.2. Melhoria da gestão da frota, por meio de dados integrados e rastreamento em tempo real;
- 5.6.3. Prevenção de desvios e redução de custos operacionais;
- 5.6.4. Atendimento às diretrizes de governança e eficiência no uso dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Grupo 1

Item	Descrição	Quantidade (em litros)
1	Álcool (Etanol)	30.000
2	Diesel S-10	30.000
3	Gasolina	30.000
4	ARLA 32	500
		Quantidade de demanda
5	Peças automotivas	260
6	Mão de obra automotiva	191





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

7	Higienização	2.160
---	--------------	-------

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, e considerou também, a nova diretiva de utilização preferencial do etanol, em substituição à gasolina.
- 6.2. Na estimativa dos últimos 12 (doze) meses já estão contemplados os geradores (motores estacionários) do TRT6.

Grupo 2

Item	Descrição	Quantidade (unidades)
5	Rastreamento veicular	60

- 6.3. Embora a frota total seja composta por 64 veículos, há veículos que por serem pouco usados, não haverá necessidade de rastreamento.
- 6.4. Inclusive a Unidade está fazendo levantamento de veículos passíveis de doação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Orçamento dos combustíveis com base nos preços médios ANP, no período de 18 a 24 de maio de 2025.
- 7.2. Orçamento de manutenção com base na quantidade de manutenções realizadas e os valores pagos nos últimos doze meses.
- 7.3. Como a frota de veículos do TRT6 é relativamente grande, sempre há demanda mensal para estes serviços.
- 7.4. Neste tipo de contratação, a empresa é remunerada pelo percentual de administração, enquanto a estimativa de preços decorre do histórico de gastos com manutenção, higienização e abastecimento dos últimos 12 (doze) meses.

Grupo 1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Álcool (Etanol)	30.000	R\$ 4,85	R\$ 145.500,00
2	Diesel S-10	30.000	R\$ 5,70	R\$ 171.000,00
3	Gasolina	30.000	R\$ 6,35	R\$ 190.500,00
4	ARLA 32	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
5	Pecas automotivas	260	R\$ 1.534,12	R\$ 398.871,20
6	Mão de obra de manutenção de veículos	191	R\$ 588,91	R\$ 112.481,81
7	Higienização de veículos	2.160	R\$ 50,00	R\$ 108.000,00





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 1.130.348,01
-----------------------------	-------------------------

7.5. Percentual administrativo

- 7.5.1. No grupo 1 a contratada será remunerada pelo percentual administrativo, que será calculado da seguinte forma:
- 7.5.2. $PA = TA + TC$; onde:
- 7.5.3. $PA = \text{PERCENTUAL ADMINISTRATIVO}$.
- 7.5.4. $TA = \text{TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE}$.
- 7.5.5. $TC = \text{TAXA COBRADA PELA CONTRATADA A SUA REDE CREDENCIADA}$.
- 7.5.6. O percentual administrativo máximo será de 5% sobre o valor estimado para o grupo 1.
- 7.5.7. Como trata-se de mecanismo inovador para a seleção da proposta, não foi possível realizar pesquisa de preços dos percentuais contratados, tendo em vista que achamos apenas 1 edital com essa taxa de 5% (Prefeitura Municipal de Paranatama - PE), como valor máximo a ser cobrado de percentual administrativo.

- 7.6. Para o item 8 abaixo, o orçamento foi definido mediante pesquisa de preço de mercado, no PNCP:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário p/mês (R\$)	Total mês(R\$)
8	Rastreamento veicular	60	R\$ 36,56	R\$ 2.193,60
TOTAL ANO				R\$ 26.232,20

7.7. Adequação Orçamentária:

7.7.1. Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
Grupo 1	R\$ 1.186.856,41	02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco.
Item 8	R\$ 26.232,20	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.7.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício 2025	Percentual	Análise e Conclusão
Grupo 1	R\$1.186.856,41	R\$ 326.385,51	27,50%	Contratação a partir de 22 de setembro de 2025
Item 8	R\$ 26.232,20	R\$ 7.213,86	27,50%	Contratação a partir de 22 de setembro de 2025

7.8. Previsão incluída no Plano de Contratações Anual 2025 e dotação orçamentária da unidade gestora.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação é recomendado sempre que possível e vantajoso à Administração Pública, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de diferentes portes e especializações, e garantir maior economicidade.

8.2. No caso específico da contratação de serviços relacionados à gestão da frota de veículos da Administração, verifica-se que o objeto pode ser segmentado em dois grupos de natureza distinta:

8.2.1. **Grupo 1** - Serviços de **abastecimento, manutenção e higienização** de veículos: tratam-se de serviços operacionais rotineiros e complementares entre si, voltados à conservação e ao funcionamento diário da frota. São usualmente prestados por empresas do ramo automotivo de cartão frota, que atuam diretamente com logística destes serviços.

8.2.2. **Item 8** - Serviço de **rastreamento veicular**: trata-se de serviço técnico especializado, de natureza tecnológica, que envolve a instalação e operação de sistemas de monitoramento remoto por GPS, com características distintas dos demais serviços de apoio à frota.

8.3. A segregação em um grupo e um item isolado justifica-se pelas seguintes razões:

8.3.1. **Especialização técnica distinta**: o rastreamento veicular demanda expertise tecnológica, infraestrutura própria de monitoramento e software especializado, que não é, via de regra,





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

disponibilizado por empresas que prestam serviços de gerenciamento de manutenção ou abastecimento.

8.3.2. **Fomento à competitividade:** ao separar os objetos, amplia-se o leque de potenciais fornecedores, permitindo que empresas especializadas em rastreamento possam participar da licitação sem necessidade de formar consórcios ou subcontratar terceiros para os demais serviços, o que pode encarecer a contratação.

8.3.3. **Maior economicidade:** ao possibilitar a contratação de empresas especializadas em cada segmento, busca-se obter melhores preços e qualidade dos serviços, evitando a concentração em um único fornecedor.

8.3.4. **Eficiência na gestão contratual:** o parcelamento possibilita maior controle da execução contratual, considerando as especificidades técnicas e operacionais de cada grupo.

8.4. O serviço a ser contratado é de gestão, logo, no grupo 1 não se está contratando abastecimento e manutenção, mas apenas a gestão mediante empresa que tenha rede credenciada para ambos os serviços, por este motivo os serviços estão sendo agrupados.

8.5. Dessa forma, o parcelamento da contratação em dois grupos distintos mostra-se técnica, jurídica e economicamente justificável, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

8.6. Para o grupo 2, a licitação será exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/2006.

8.7. Para o grupo 1 não haverá cota de 25% para empresas enquadradas como ME/EPP por conta da indivisibilidade do serviço a bem da Administração Pública, pois a divisibilidade poderia, em tese, acarretar dificuldade em responsabilização objetiva dos contratados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Proad. 16.973/2020

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do TRT6, bem como alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Garantia de abastecimento e operação da frota;

11.2. Redução de custos operacionais;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 11.3. Aumento do controle e rastreabilidade;
- 11.4. Sustentabilidade na execução dos serviços

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Nomeação de fiscais e gestores do contrato;
- 12.2. Apoio técnico da unidade requisitante;
- 12.3. Estrutura de TI para integração com sistemas, com a disponibilização de equipamentos tipo CPU para uso dos sistemas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A contratação visa mitigar impactos com:
 - 1.1.1. Produtos certificados e recicláveis;
 - 1.1.2. Redução de deslocamentos desnecessários via rastreamento;
 - 1.1.3. Oficinas com descarte ambientalmente correto de resíduos.

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação atende ao interesse público e é viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e legal.

15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Critérios de seleção
 - 15.1.1. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico
 - 15.1.2. Critério de julgamento:
 - 15.1.2.1. Menor Preço Global;
- 15.2. Qualificação técnica
 - 15.2.1. Os Requisitos de capacidade e experiência serão definidos em tópico próprio do termo de referência.

16. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- 16.1. Cícero José da Silva.
- 16.2. Luciana Leite Silva Barbosa.
- 16.3. Marcos Antônio Cardoso Martins.
- 16.4. Rodrigo Hazin do Nascimento.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

17. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Gestor do Contrato: Marcos Antônio Cardoso Martins.
- 17.2. Gestor Substituto do Contrato: Marco Antônio Gomes dos Santos.
- 17.3. Fiscal técnico do Contrato: Maury Túlio de Carvalho Lima.
- 17.4. Fiscal técnico substituto do Contrato: Marco Antônio Gomes dos Santos.
- 17.5. Fiscal administrativo do Contrato: Maria Eliza Rosa de Magalhães.
- 17.6. Fiscal administrativo substituto do Contrato: Cícero José da Silva.

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável

Unidade Requisitante do TRT6

ANEXO I - FROTA DE VEÍCULOS DO TRT 6

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/modelo
1	Toyota	Corolla Cross XRX	SOL 9I57	2024/2025
2	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B81	2023/2024
3	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B61	2023/2024
4	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT 4A01	2023/2024
5	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT 4A11	2023/2024
6	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4A21	2023/2024
7	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4A31	2023/2024
8	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B01	2023/2024
9	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B11	2023/2024





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

10	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B21	2023/2024
11	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B31	2023/2024
12	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B41	2023/2024
13	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4B71	2023/2024
14	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4C01	2023/2024
15	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT4C11	2023/2024
16	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT3J81	2023/2024
17	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT3J91	2023/2024
18	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT7J41	2023/2024
19	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT7J61	2023/2024
20	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT7J71	2023/2024
21	Toyota	Corolla XEI 2.0	SNT 7J91	2023/2024
22	Ford	Ford Focus 2.0	PFR 7243	2012/2013
23	Ford	Ford Focus 2.0	PFR 7273	2012/2013
24	Ford	Ford Focus Blindado	KHK 3334	2012/2013
25	Ford	Ford Focus Blindado	KHK 3454	2012/2013
26	Ford	Ford Focus Blindado	KHK 4224	2012/2013
27	Mercedes	Sprinter 413CDI	PEY 6723	2011/2012
28	Toyota	Corolla Cross XRX	SOL 9I37	2024/2025
29	Renault	Fluence	OYP 2574	2013/2014





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

		DIN.2.0		
30	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 2404	2013/2014
31	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 2514	2013/2014
32	Renault	Fluence DIN.2.0	OYO 8274	2013/2014
33	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 2934	2013/2014
34	Renault	Fluence DIN.2.0	OYO 8004	2013/2014
35	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 2464	2013/2014
36	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 2304	2013/2014
37	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 3064	2013/2014
38	Renault	Fluence DIN.2.0	OYP 2624	2013/2014
39	Ford	Cam. F-350/ 3.9	PET 7623	2011/2012
40	Ford	CARGO 712/ 3.9	PET 7543	2011/2012
41	Fiat	Furgão Amb. 2.2L	KIV 5581	2006/2006
42	Volkswagen	Gol 1.6 Power	PGI 2072	2012/2013
43	Mercedes	Sprinter 412CDI	PDU 0911	2015/2016
44	Volkswagen	Cam. VW 8.160	PCI 2324	2016/2017
45	Volkswagen	Gol 1.6 Power	PFT 9093	2013/2013
46	Volkswagen	Gol 1.6 Power	PFT9113	2013/2013
47	Volkswagen	Gol 1.6 Power	PFT9213	2013/2013
48	Toyota	HILUX 4x4-CD-2.5	KJS 0464	2010/2010
49	Nissan	Frontier XE 2.5	PGJ 8642	2012/2013
50	Nissan	Frontier XE	PGJ 9512	2012/2013





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

		2.5		
51	Nissan	Frontier XE 2.5	PGJ 9302	2012/2013
52	Volkswagen	Spacefox 1.6	PGI 1982	2013/2013
53	Volkswagen	Spacefox 1.6	PGI 2022	2013/2013
54	Volkswagen	Spacefox 1.6	PGI 2052	2013/2013
55	Volkswagen	Spacefox 1.6	PGI 2062	2013/2013
56	Mercedes	Sprinter 413CDI	PFP 3964	2011/2012
57	Fiat	Fiat Strada 1.4	PFY 1320	2012/2013
58	Fiat	Fiat Strada 1.4	PFY 1430	2012/2013
59	Fiat	Fiat Strada 1.4	PFY 1500	2012/2013
60	Volare	Micro-ônibus V8L Attack	SNU-2I56	2023/2024
61	GM - Chevrolet	S-10 WT	SOM 7E87	2024/2025
62	GM - Chevrolet	S-10 WT	SOM 7G67	2024/2025
63	GM - Chevrolet	S-10 WT	SOM 7I27	2024/2025
64	Honda	NXR 150 Bros	PFC 7540	2011/2011

